



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 323/2020

### EDITAL Nº. 060/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 139/2019, para o julgamento da habilitação do edital nº. 60/2020. Ingressou com a documentação, junto à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA - ACIN (processo MVP Nº. 26077/2020). A qualificação técnica do referido processo foi analisada pela servidora Leosilda Gomes de Freitas (Secretaria Municipal de Educação), que manifestou-se nos seguintes termos: “[...] Associação Comunitária integrada-ACIN (São Mateus e Santa Cruz), sendo que a referida escola atendeu a qualificação técnica dos itens 3.1.11 ao 3.1.15 do edital 60/2020, no entanto houve a impossibilidade de entrega do registro ou inscrição na entidade profissional competente nutricionista responsável pela instituição. A licitante deverá apresentar o documento solicitado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, ou, em sendo os decretos revogados em tempo inferior, deverá apresentá-las imediatamente após as revogações. [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** ao credenciamento a participante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA – ACIN (São Mateus - Santa Cruz), por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL.  
X. X.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 139/2019